



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2011 - CJF

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2011 – CJF

PROCESSO 2011160120

DADOS SOBRE A EMPRESA
CONTRATADA: FERRAGENS LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 01.649.554/0001-87
ENDEREÇO: QUADRA 38 LOTE 14, LOJA A, SETOR LESTE, GAMA-DI
TELEFONE: (61) 3384-3803
REPRESENTANTE: CÉLIO GERALDO PAIVA

DADOS DA ATA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, Decreto 3.931/2001 alterado pelo Decreto nº 4.342/2002, Lei nº 8.666/93, no que consta do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2011 e Processo nº 2011160120
VIGÊNCIA: 12/05/2011 a 11/05/2012
VALOR DA ATA: R\$ 24.029,00
UNIDADE FISCALIZADORA: SUMAN



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2011 – CJF

Aos 12 dias do mês de maio de 2011, a **UNIÃO** por intermédio do **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho 3, Lote 09, Pólo 8, Prédio do Conselho da Justiça Federal, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Senhor ANTONIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.004.703-68 e portador da C.I. nº 953.714 SSP/MA, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado CJF, RESOLVE, REGISTRAR O PREÇO da empresa **FERRAGENS LÍDER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.649.554/0001-87, com sede na Quadra 38, Lote 13, Setor Leste Comercial, Gama-DF, Brasília-DF, neste ato representado por seu Sócio, Senhor CÉLIO GERALDO PAIVA, inscrito no CPF/MF nº 240.149.311-53 e portadora da C.I nº 740.900 SSP-DF, vencedora do Pregão nº 013/2011 sob o regime de serviços pelo Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de diversos materiais para reparos de bens móveis e imóveis para atender ao Conselho da Justiça Federal, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.931/2001, alterado pelo Decreto nº 4.342/2002, Lei nº 8.666/93, no que consta do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2011 e Processo nº 2011160120, e condições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de duchas higiênicas, dispenser e protetores para assento sanitário, em estrita conformidade com a proposta da empresa detentora da Ata que independentemente de transcrição fica fazendo parte integrante, as características e quantitativos dos materiais, estabelecidos nesta Ata e seu ANEXO ÚNICO – Especificação/planilha de preços.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

3 – DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A administração, ou gerenciamento da presente Ata caberá à Coordenadoria de Compras do CJF auxiliada pela Seção de Serviços Gerais.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

4.1.1 A utilização referida neste item deverá observar o quantitativo de até cem por cento do total registrado na Ata de Registro de Preços.

4.1.2. Para cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 13/2011.

4.1.3. Os preços a serem praticados em cada solicitação durante a vigência desta Ata, serão os registrados e constantes da proposta apresentada.

4.1.4. O CJF exigirá, por ocasião da emissão de cada Nota de Empenho a comprovação de regularidade do INSS-CND, do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

5 – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1 - Os preços ofertados, as especificações por lotes, a estimativa de consumo anual, quadro classificatório com preços iniciais e finais, da(s) empresa(s) vencedora(s) e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal, encontram-se enunciados na presente Ata de Registro de Preços.

5.2 – Os preços a serem praticados serão os registrados e constantes da proposta da empresa detentora da ata.

5.3 – Durante a vigência desta Ata a empresa detentora do Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os materiais nas quantidades máximas e nos preços registrados.

6 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais objeto deste registro de preços serão entregues na Seção de Almoxarifado do Conselho da Justiça Federal, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 18h, no Edifício da Gráfica do CJF, situado no SAAN QUADRA 01 LOTE 10/70 – Brasília – DF, ou outro local, em Brasília, solicitado pelo CJF.

6.1.1 - Caso ocorra alteração no endereço informado no item 6.1, o CJF oficiará à empresa detentora da Ata do novo local de entrega dos materiais.

6.2 – Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contadas da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.2.1 – Os prazos de entrega só poderão ser prorrogados em casos excepcionais observados os seguintes requisitos mínimos:

a) o pedido deverá ser formulado por escrito;

b) o prazo para encaminhamento não poderá ultrapassar o prazo previsto para entrega do material; e

c) os motivos alegados pela empresa deverão basear-se em fatos supervenientes ou imprevisíveis devidamente comprovados;

7 – DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O recebimento e a aceitação dos materiais obedecerão, no que couber, ao disposto no Art. 73, incisos I e III, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

7.1.1 – O recebimento dos materiais ficará a cargo do Chefe da Seção de Serviços Gerais, ou por servidor designado para este fim.

7.2. Os materiais fornecidos deverão estar acondicionados em sua embalagem original lacrada, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade.

7.3. Os materiais que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o CJF.

7.4 - O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo. Esse caracterizar-se-á pela aposição do Atesto no verso da Nota Fiscal de cobrança, que ficará a cargo da Seção de Serviços Gerais. Após o recebimento definitivo, o crédito será realizado em conta corrente bancária através de ordem bancária, a qual será emitida até o décimo dia útil. Na Nota Fiscal de cobrança deverá constar o número da conta corrente, o nome do banco e o código da agência da empresa.

7.4.1. Constatadas irregularidades nos materiais, quando da entrega, o CJF poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelamento da Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Seção de Serviços Gerais, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelamento da Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Seção de Serviços Gerais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente, o cumprimento de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.5.1 - O pagamento efetivado na forma aqui mencionado não gera direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8 – DA AQUISIÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante solicitação da Seção de Serviços Gerais do Conselho da Justiça Federal, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e nas determinações contidas na legislação pertinente

8.2 - Os fornecimentos serão processados mediante emissão de Solicitação de Fornecimento, emitidas pelo setor requisitante

8.2.1 - Após vencido o prazo de validade da proposta da licitação, a área gestora da ata operacionalizará pesquisa de mercado e, constatado que o preço registrado continua sendo o mais vantajoso para a Administração enviará à Subsecretaria de Execução Orçamentária e Financeira para emissão da Nota de Empenho.

8.3 - Os fornecimentos somente serão efetivados por este registro de preços quando se apresentarem mais vantajosos para Administração.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

8.3.1 - Na ocorrência de preços mais vantajosos no mercado, os materiais solicitados somente poderão ser adquiridos do fornecedor com preços registrados caso este concorde em sua redução.

8.4 - As solicitações a serem realizadas durante o prazo de validade deste registro de preços serão firmadas por meio de Nota de Empenho.

8.5 - Serão aplicadas às solicitações provenientes do presente registro de preços no que couber, o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações.

8.6 - O fornecedor obriga-se a manter, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação que ensejaram a presente Ata.

8.7 - O fornecedor com preço registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.8 - Será de responsabilidade do fornecedor que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao Conselho da Justiça Federal ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Nos termos do art. 86, da Lei nº 8.666/93 fica o fornecedor, em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da prestação inadimplida

9.2. Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, a Unidade Gestora do CJF deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade do fornecimento.

9.3. Não havendo mais interesse do CJF no fornecimento, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da empresa detentora da ata de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total pactuado, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

9.4. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a empresa detentora da ata, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e nas disposições da Lei nº 10.520/02.

9.5. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CJF ou cobrado judicialmente.

9.6. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

9.7. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por Normas Federais pertinentes à política econômica

10.3. Poderão, ainda, a qualquer tempo, serem alterados os preços registrados em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao CJF convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. A Seção de Serviços Gerais do Conselho da Justiça Federal reserva-se no direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, a inspeção de qualidade dos materiais e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do Edital;
- b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo CJF, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de seu tomarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público;
- e) ocorrer alguma hipótese prevista no art. 78 inciso I a XI, ou XVII, da Lei Federal nº 8.666/93

12.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

12.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

12.4 - Poderá, ainda ser cancelado o registro de preços pela detentora quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente Ata será divulgada na internet no *site*: www.justicafederal.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

15 - DO FORO

15.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Integram esta ata, o Edital do Pregão nº 13/2011, as propostas de preços, especificações, consumo anual estimado, quadro com a ordem classificatória das empresas seus preços iniciais e finais.

16.2 - O (s) caso (s) omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, aplicando-se subsidiariamente os princípios gerais de Direito Público.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o CJF e o fornecedor, na pessoa de seu representante legal, que depois de lida vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.


ANTÔNIO HUMBERTO DE SOUSA BRITO
Secretário de Administração do
Conselho da Justiça Federal


CÉLIO GERALDO PAIVA
Sócio da empresa
Ferragens Líder Comércio e Serviços Ltda.
Ferragens Líder Com. e Serv. Ltda

01 649 557 531-87

FERRAGENS LÍDER COMÉRCIO

E SERVIÇOS LTDA

UD. 38 2011/013 - 013/2011 - ESTE

GAMA / DF CEP: 72100-000



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2011 – CJF

LOTE 01					
ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	UN	Ducha Higiênica em metal cromado para banheiro, marca DECA, linha FARGA, código 1984, C40, ACT, CR Registro e derivação cromados com gatilho branco ou similar	120	R\$ 100,25	R\$ 12.030,00
TOTAL DO LOTE 01					RS 12.030,00

LOTE 02					
ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Refil	Protetor de assento sanitário descartável em papel biodegradável, refil com aproximadamente 86 fls, medindo aproximadamente 40 cm x 35 cm, folhas em 03 dobras	2880	R\$ 3,80	R\$ 10.944,00
2.2	UN	SUPORTE/DISPENSER para protetor de assento Sanitário com medidas aproximadas de 40 cm x 35 cm, na cor branca, constituído de plástico especial com fita dupla face para facilitar a fixação.	100	R\$ 10,55	R\$ 1.055,00
TOTAL DO LOTE 02					RS 11.999,00
VALOR TOTAL DA ATA – LOTE 01 + LOTE 02					RS 24.029,00



Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de leitoras óticas com fio. Total de itens licitados 00001. Edital: 23/05/2011 de 12h00 às 17h59. ENDEREÇO: STF Ed. Anexo I - 2º andar - Sala 202 Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas a partir de 23/05/2011 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/06/2011 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos sites www.stf.jus.br, www.comprasnet.gov.br ou na CPL ao custo unitário de R\$ 0,10 (dez centavos), por folha.

GUSTAVO DURAN DO VALLE
Pregoeiro

(SIDEC - 20/05/2011) 040001-00001-2011NE000001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 32/2011 celebrado entre o STF e a empresa Brasil Telecom S/A (Processo 335.787). Objeto: Prestação de serviços de link de comunicação de dados para servidores remotos do STF, com locação de equipamentos e suporte técnico. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93. Valor global: R\$ 3.715,20. Assinatura/Vigência: 19/05/2011. Assinam: Pelo STF, Sr. Washington Luiz Ribeiro da Silva - Secretário de Administração e Finanças, pela Contratada, Sr. Paulo Eduardo Soares Alves de Souza e Sr. Henrique Luiz Heledoro da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 56/2010 celebrado entre o STF e a empresa Incinim Tratamento de Resíduos Ltda. (Processo 340.216). Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93. Assinatura/Vigência: 19/05/2011. Prorrogação: 29/09/2011. Assinam: Pelo STF, Sr. Washington Luiz Ribeiro da Silva - Secretário de Administração e Finanças, pela Contratada, Sr. Dorival Ferreira Júnior.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12/2011, firmada pelo Tribunal Superior Eleitoral, Pregão 23/2011, com a CTS Tecnologia S.A. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de cadernos de votação, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02. VIGÊNCIA: a partir da publicação e duração de 1 ano. ASSINATURA: 20/05/2011. ASSINAM: Patrícia Maria Landi da Silva Bastos, Diretora-Geral, pelo TSE e Omar Sakr Chourli, Representante Legal, pela Contratada. PA n.º 74.828/2010.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

Tornar sem efeito o extrato de publicação do Contrato TSC nº 35/2011, firmado com a Fundação José de Paiva Netto, publicado no DOU de 20.05.2011, Seção 3, página 132.

ANDERSON VIDAL CORRÊA
Secretário

AVISOS DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 202062010, OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares e odontológicos com garantia técnica, conforme especificações, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

(SIDEC - 20/05/2011) 070001-00001-2011NE000001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2011

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 56182011. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de confecção da revista Estudos Eleitorais nº 2/2011, de acordo com as especificações, quantidades e prazos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

MARIA ANGÉLICA BORTES DA SILVA
Pregoeira

(SIDEC - 20/05/2011) 070001-00001-2011NE000001

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário nº 2011NE000936, emitida em 18/05/2011. CONTRATADA: Master - Comércio, Importação e Exportação Ltda. OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta. VALOR: R\$ 810,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PA: 39.174.2019.

Nota de Empenho Ordinário nº 2011NE000942, emitida em 19/05/2011. CONTRATADA: Unimix Tecnologia Ltda. OBJETO: Inscricao de servidores no Curso "Oracle Database 11g: New Features for Administrators DBA Release 2". VALOR: R\$ 14.397,48. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PA: 10.590/2011.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de peças para bebedouro Total de itens licitados: 00010. Edital: 23/05/2011 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. ENDEREÇO: Comprasnet BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas a partir de 23/05/2011 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/06/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.jus.br.

MAGDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDEC - 20/05/2011) 050001-02011-2011NE000023

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 13/2011

Comunicado o resultado da licitação em epígrafe, VENCEDORAS: Comércio de Pneus Valeto Ltda. - item 01; CHEVRO-MAIN - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda. - Itens 02 e 03.

MAGDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDEC - 20/05/2011) 050001-02011-2011NE000023

SECRETARIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo STJ 883/11, Contrato STJ n.º 21/11, CONTRATADA: Psu Alimentos Ltda-EPP. OBJETO: Fornecedor de açúcar cristal. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 19/5/11 a 18/5/12. FUNDAMENTO LEGAL: 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto n.º 5.450/05. VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.520,00. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PT: 02.061.0568.4225.0001. NE: 2011NE000915 no VALOR DE R\$ 51.680,00, E.D. 3.3.90.30. Estimativo em 26/4/11. SIGNATÁRIOS: Francisco Carlos Ribeiro de Almeida - Diretor-Geral/STJ, Silvio Ferreira - SAFPSTJ, e Maria Aparecida Moreira Ribeiro - Contratada.

Processo STJ 883/11, Contrato STJ n.º 22/11, CONTRATADA: Psu Alimentos Ltda. - EPP. OBJETO: Fornecedor de gêneros alimentícios. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 17/5/11 a 16/5/12. FUNDAMENTO LEGAL: 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto n.º 5.450/05. VALOR DO CONTRATO: R\$ 105.840,00. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PT: 02.061.0568.4225.0001. NE: 2011NE000917 no VALOR DE R\$ 72.765,00, E.D. 3.3.90.30. Estimativo em 26/4/11. SIGNATÁRIOS: Francisco Carlos Ribeiro de Almeida - Diretor-Geral/STJ, Silvio Ferreira - SAFPSTJ, e Maria Aparecida Moreira Ribeiro - Contratada.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 017/2011-CJF. Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL. Contratada: FERRAGENS LIDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Registro de Preços para aquisição de duchas higiênicas, dispenser e protetores para assento sanitário; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SRP nº 013/2011 e que consta do processo nº 2011168/20, Data de assinatura: 12/05/2011; Vigência: 12/05/2011 a 11/05/2012; Valor da Ata: R\$ 24.029,00. Signatários: pelo Contratante: ANTÔNIO HUBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO - Secretário de Administração; Pela Contratada: KELLY GERALDO PAIVA - Sócio.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 15/2011

O Superior Tribunal Militar torna público que o Diretor-Geral, em Despacho de 19/5/2011, homologou o resultado do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a contratação de sociedade empresária para aquisição de cartuchos de toner originais e genuínos, adjudicando o item 1 a empresa PURE DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA e os itens 2, 3 e 4 a empresa ILHA SERVICE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

GIOVANI FERREIRA MENDONÇA
Diretor-Geral de Patrimônio e Material

(SIDEC - 20/05/2011) 660001-00001-2011NE000004

SECRETARIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPECIE: Contrato nº 16/2011-19/2011-57/2011, celebrado entre o Superior Tribunal Militar e a Psu Alimentos Ltda. OBJETO: Fornecedor parcelado de gêneros alimentícios. VALOR ESTIMADO: R\$ 13.363,80. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0566.4225.0001 - Processamento de Casos - PROCEC. Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 25.05.2011 a 24.05.2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 18.05.2011. ASSINAM: Moisés Francisco de Sousa, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Maria Aparecida Moreira Ribeiro, Representante Legal, pela Contratada.

ESPECIE: Contrato nº 17/2011-19/2011-57/2011, celebrado entre o Superior Tribunal Militar e a Psu Alimentos Ltda. OBJETO: Fornecedor parcelado de gêneros alimentícios. VALOR ESTIMADO: R\$ 28.494,00. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0566.4225.0001 - Processamento de Casos - PROCEC. Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 17.06.2011 a 16.06.2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 18.05.2011. ASSINAM: Moisés Francisco de Sousa, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Maria Aparecida Moreira Ribeiro, Representante Legal, pela Contratada.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: 2ª Auditoria da 3ª CJM, CONTRATADO: CEEC - Companhia Estadual de Energia Elétrica, CNPJ: 92.715.812/0001-31. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e suprimento de energia elétrica, em 2011, para o Prédio deste Juízo. FUNDAMENTO LEGAL: inciso XXII, do Art. 24, da Lei 8.666/93. Justificativa: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o Prédio deste Juízo. Despacho de Inexigibilidade em 03/01/2011, Dra. Flávia Ximenes Aguiar de Sousa, Juíza-Auditora e ordenadora de despesas, ratificado em 28/04/2011 pelo Sr. Moisés Francisco de Sousa, Diretor-Geral do Superior Tribunal Militar. Valor: R\$ 1.060,00 (hum mil reais). Contratado: CEEC-Companhia Estadual de Energia Elétrica.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: 2ª Auditoria da 3ª CJM, CONTRATADO: DAEB - Departamento de Água e Esgoto de Bagé, CNPJ: 90.940.172/0001-38. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de abastecimento de água e esgoto, em 2011, para o Prédio deste Juízo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: Inexistência de competição para fornecimento de água e esgoto para o Prédio deste Juízo com concessão de serviço público. Despacho de Inexigibilidade em 03/01/2011, Dra. Flávia Ximenes Aguiar de Sousa, Juíza-Auditora e ordenadora de despesas, ratificado em 28/04/2011 pelo Sr. Moisés Francisco de Sousa, Diretor-Geral do Superior Tribunal Militar. Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Contratado: DAEB - Departamento de Água e Esgoto de Bagé.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2007-10/2007-46/2007, celebrado entre o Superior Tribunal Militar e a S.O.S. Controle Pragas e Vioses Ltda. OBJETO: Prorrogação contratual. VALOR: R\$ 14.047,24. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0566.4225.0001 - Processamento de Casos na Justiça Militar - PROCEC. Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 22.05.2011 a 21.05.2012. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 47, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 18.05.2011. ASSINAM: Moisés Francisco de Sousa, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Adélia de Siqueira Guerra Paiva, Sécia-Gerente, pela Contratada.